



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3837/2015

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ROSANGELA COUTINHO SOUZA SARDINHA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido a servidora Rosangela Coutinho Souza Sardinha, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível III, referência D – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº3.413.335-2-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 870.147.269-00, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$788,00
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$788,00
Total de Proventos Anuais.....	R\$9.456,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 22 de maio de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Manhã</u>
Nº	<u>1337</u> Página <u>16</u>
Data	<u>23/05/2015</u>
Visto	